

Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL).

Art. 7º. Designar **LUCIANO HENRIQUE BUSATO**, portador do R.G. n.º 5.018.567-2, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP).

Art. 8º. Designar **MARIA HELENA PAES**, portadora do R.G. n.º 0.736.167-0, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

Art. 9º. Designar **OURIVAL SANTOS NETTO**, portador do R.G. n.º 5.407.973-7, para atuar como Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL).

Art. 10º. Designar **RAFAELLI BUENO SAMPAIO**, portadora do R.G. n.º 7.851.078-1, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 11º. Designar **THIAGO LIMA TEIXEIRA**, portador do R.G. n.º 9.661.036-0, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED).

Art. 12º. Designar **WALTER OSTERNACK JUNIOR**, portador do R.G. n.º 1.040.224-7, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

Art. 13º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2019.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES, EM EXERCÍCIO

68000/2019

RESOLUÇÃO N.º 018/2019/SEPL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**, instituída pela Resolução n.º 014/2019/SEPL, conforme segue:

I. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL):

A) RETIRAR: MARCIA PAGANELLI, portadora do R.G. n.º 2.055.794-0/PR

B) INCLUIR: DENISE LOPES TEIXEIRA, portadora do R.G. n.º 3.560.695-5/PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2019.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES, EM EXERCÍCIO

67996/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 07 DE JULHO DE 2019

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo n.º 15.879.805.0, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA para a Presidência da Comissão, bem como os servidores MARCOS GARANHÃO DE PAULA e DANIEL DE BRITO ARAGÃO como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90

(noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67951/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 201, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.312.404-3;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Bruno de Almeida Passadore** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Sthefany Felipp dos Santos**, conforme o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº057/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67796/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 199, 15 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Bruno Campos Faria**, portador do R.G. 42.093.384-0, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos, a partir de 02 de julho de 2019, em substituição a servidora **Patricia Naomy Shibata Beirith**, que estará em gozo de Licença Maternidade, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67806/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designa Defensores Públicos após procedimento de escolha de lotações – Edital nº 034/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a escolha de lotações – Edital de DPG nº 034/2019;

CONSIDERANDO a conclusão do curso de formação realizado integralmente na Comarca de Curitiba, nos termos do art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública ALINE VALÉRIO BASTOS, a partir de 22 de julho de 2019, como titular da 4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, conferindo o prazo de 8 (oito) dias para assumir suas funções.

Art. 2º. Designar o Defensor Público RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE, a partir de 22 de julho de 2019, como titular da 5ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos, conferindo o prazo de 8 (oito) dias para assumir suas funções.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67953/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 046, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Defensora Pública como Colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Francine Faneze Borsato Amorese para atuar como colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

68021/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 047, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffer, no período de 10 a 13/09/2019, para atuação perante a 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Juri e a 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Juri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

68031/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 045, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem em processos que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Elis Nobre Souto, João Victor Rozatti Longhi e Luiza Northfleet Przybylski, para atuação nos autos dos processos nº 0011693-06.2019.8.16.0030; 0005545-76.2019.8.16.0030; 0032187-79.2019.8.16.0000; 0007132-36.2019.8.16.0030; 0013326-52.2019.8.16.0030; 0032308-85.2017.8.16.0030; 0014251-48.2019.8.16.0030; 0001224-95.2019.8.16.0030; 0032469-61.2018.8.16.0030; 0009447-37.2019.8.16.0030; 0012641-45.2019.8.16.0030; 0013218-23.2019.8.16.0030; 0008183-82.2019.8.16.0030; 0018134-03.2019.8.16.0030; 0006854-35.2019.8.16.0030; 0032504-89.2016.8.16.0030; 0019033-98.2019.8.16.0030; 0010175-83.2016.8.16.0030; 0002717-10.2019.8.16.0030; 0001528-94.2019.8.16.0030; 0013346-43.2019.8.16.0030; 0036640-61.2018.8.16.0030; 0019958-94.2019.8.16.0030; 0013816-74.2019.8.16.0030; 0010493-61.2019.8.16.0030; 0001771-38.2019.8.16.0030; 0033925-46.2018.8.16.0030; 0002245-09.2019.8.16.0030; 0000794-46.2019.8.16.0030 e 0008149-10.2019.8.16.0030, que tramitam perante a Vara de Infância e Juventude na área Cível e Infractional de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

67997/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2019

Alteração da Resolução CSDP 009/2019 - Calendário das Sessões do Conselho Superior – 2º semestre

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,

Considerando o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 12 de julho;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao segundo semestre de 2019, conforme segue.

Agenda - Reuniões Ordinárias - Conselho Superior - 2019	
2º Semestre	
DATA	Reunião
16/08/2019	12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
30/08/2019	13ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
13/09/2019	14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

Art. 2º - As demais datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior permanecem conforme estabelecidas na Resolução CSDP 009/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

68114/2019